



DESPACHO ADMINISTRATIVO Nº 378 / 2010 / EFAP

O SUPERINTENDENTE DA EFAP, Odilon de Souza Couto, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Instrumento Convocatório de nº 008/2010, de 01 de março de 2010, referente ao Processo Seletivo Simplificado para preenchimento do quadro de pessoal e quadro de reserva para Unidades Prisionais e Socioeducativas das 5ª, 9ª e 10ª Região Integrada de Segurança Pública – RISP, pertencentes a Uberaba, Uberlândia e Patos de Minas, respectivamente e,

1. CONSIDERANDO QUE:

1.1 a candidata inscrita ao cargo de Agente de Segurança Penitenciário Feminino para o município de UBERABA – 5ª RISP, LUCIANE CAMILA MONTIJO, interpôs recurso administrativo, alegando que seu nome não constou em nenhum dos Atos de Resultado da Primeira Fase – Análise de Currículos divulgados no site da SEDS;

1.2 no mérito, foi analisado o recurso interposto pela candidata, sendo constatado que, no período de inscrição para este processo seletivo simplificado, a referida candidata encaminhou o seu *Curriculum Vitae* juntamente com a documentação necessária para análise de currículos, sendo atribuída a nota total de **0,00 (zero) pontos**;

2. RESOLVE:

2.1 conhecer do recurso, posto que apresenta os pressupostos de admissibilidade;

2.2 DEFERIR o recurso, **incluindo** o nome da candidata no Ato de Resultado da Primeira Fase – Análise de Currículos – *Candidatos Excedentes* com a nota **0,00 (zero) pontos** e classificação nº **81**.

Publique-se.

Belo Horizonte, 19 de maio de 2010.

ODILON DE SOUZA COUTO
Superintendente da EFAP